



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PROTEÇÃO CIVIL)

ATA

No dia dezassete de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, o Júri do procedimento concursal, constituído pelo **Coordenador Municipal de Proteção Civil, Victor Manuel de Figueiredo Fernandes Rosa, como presidente, pelo Chefe de Serviços, Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito, como 1º vogal efetivo, pelo Encarregado Operacional, Luís Manuel Dias Martins, como 2º vogal efetivo,** reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de acordo com o definido no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 14 de fevereiro de 2022, os métodos de seleção a aplicar serão:-----

- **Métodos obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. Método Facultativo: Entrevista Profissional de Seleção.** Estes métodos serão aplicados aos candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou com relação jurídica por tempo indeterminado e titulares da carreira/categoria que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e ainda para os candidatos que se encontrem em situação de requalificação, mas que não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado;

- **Métodos obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; Método facultativo: Entrevista Profissional de Seleção.** Estes métodos serão aplicados aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão utilizados os métodos de seleção aplicados para os restantes candidatos e ainda para os candidatos que se encontrem em situação de requalificação e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto procedimento tenham, por último, estado a cumprir ou a executar a atividades caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado. -----



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

PC – PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----

Deliberou o júri, que a **parte 1** da prova de conhecimentos assumirá a forma escrita por escolha múltipla, revestindo **natureza teórica**, de realização individual, com a duração máxima de **trinta minutos**, e versará, no todo ou em parte, sobre a seguinte matéria:-----

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, promulgada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----
- **Lei de Bases de proteção Civil**, promulgada pela lei n.º 27/2006, de 13 de julho, na sua atual redação; -----
- **Enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil Municipal**, promulgado pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação; -----
- **Constituição e Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais**, promulgado pela Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, na sua atual redação; -----
- **Noções básicas da atividade da Proteção Civil Municipal, missão, riscos, protocolos de segurança, procedimentos operacionais em teatro de operações e outros relacionados com pragas rurais, urbanas e com animais domésticos**; -----

A **parte 2** da prova de conhecimentos será de **natureza Teórico/prática**, com a duração máxima de **quarenta e cinco minutos** e versará sobre as seguintes situações:-----

- **Equipamentos e ferramentas utilizados pelos serviços municipais de Proteção Civil: manuseamento, segurança e manutenção**;-----
- **Vigilância e 1ª intervenção no combate a incêndios florestais**; -----

Na prova de conhecimentos, as respostas de escolha múltipla referentes à **parte 1**, serão cotadas de 0 valores para cada resposta errada e de 1 valor para cada resposta correta. As respostas referentes à **parte 2** serão cotadas de 0 a 2,5 valores, conforme os parâmetros a seguir enunciados:-----

- Ausência de resposta ou resposta errada – 0 valores; -----
- Resposta com abordagem indireta da questão – 0,5 valores; -----
- Resposta com abordagem da questão – 1 valor; -----
- Resposta razoavelmente elaborada – 1,5 valores; -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

- Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta – 2 valores; -----
- Resposta bem elaborada, precisa e fundamentada – 2,5 valores; -----

A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:-----

- A **habilitação académica** ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes; -----
- A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, adquirida nos últimos 5 anos (2017 até à data da candidatura). -----
- A **experiência profissional** com incidências sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovadas sob pena de não ser considerada; -----
- A **avaliação de desempenho** relativa aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que: -----

AC=Avaliação Curricular -----

HA = Habilitação académica -----

FP = Formação profissional -----

EP = Experiência profissional -----

AD = Avaliação de desempenho -----

As regras a observar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes: -----



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Habilitações académicas ou nível de qualificação: -----

- 4.º ano de escolaridade – 12 valores; -----
- 6.º ano de escolaridade – 15 valores; -----
- 9.º ano de escolaridade – 17 valores; -----
- 12.º ano de escolaridade ou mais- 20 valores. -----

Formação profissional: -----

- Sem formação – 0 valores; -----
- Até 70 horas de formação na área – 6 valores; -----
- Entre 71 e 120 horas de formação na área – 12 valores; -----
- Entre 121 e 150 horas de formação na área – 18 valores; -----
- Mais de 151 horas de formação na área – 20 valores. -----

Experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

- Sem experiência profissional – 0 valores; -----
- Até 2 anos de experiência profissional – 6 valores; -----
- Mais de 2 e até 5 anos de experiência profissional – 12 valores; -----
- Mais de 6 e até 8 anos de experiência profissional – 18 valores; -----
- Mais de 8 anos de experiência profissional – 20 valores. -----

Avaliação de desempenho: -----

Valor médio das avaliações de desempenho nos últimos dois biénios, obtida através Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, convertida para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras a observar na valoração:

- Avaliação entre 1 a 1,999 (Desempenho Inadequado) – 5 valores; -----
- Avaliação entre 2 a 2,999 (Desempenho Adequado) – 10 valores; -----
- Avaliação entre 3 a 3,999 (Desempenho Adequado) – 12 valores; -----
- Avaliação entre 4 a 4,999 (Desempenho Relevante) – 15 valores; -----
- Avaliação de 5 (Mérito de excelente) – 20 valores. -----



Handwritten initials in blue ink

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Na ausência de avaliação de desempenho: -----

- a) Por facto que não seja imputável ao candidato, devidamente justificado, será atribuído 10 valores; -----
- b) Por facto imputável ao candidato ou por não fazer prova documental da avaliação, será atribuído 0 valores.--

AP – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica visa aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências previamente prevenido, podendo comportar uma ou mais fases e será valorada da seguinte forma:-----

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

EAC – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

EPS – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro, com a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$EPS = (I + II + III + IV) / 4$$



u
D+

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Parâmetros	Níveis				
I - Motivação e interesse profissional	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
II - Capacidade de relacionamento	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
III - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
IV - Capacidade de expressão e comunicação	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Classificação	20 Valores	16 Valores	12 Valores	8 Valores	4 Valores

VALORAÇÃO FINAL

A Classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:-----

- a) Para os candidatos que efetuem a Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção:-----

$$CF = PC (45\%) + AP (25\%) + EPS (30\%)$$

- b) Para os candidatos que efetuem a Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção:-----

$$CF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)$$

Em que:-----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos-----

AP = Avaliação Psicológica-----

AC = Avaliação Curricular -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

Do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados. -----



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Nos termos dos nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri do procedimento






